



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025

<https://diario.pmariranha.com.br/>

Segunda-feira, 09 de Março de 2026

ANO I | EDIÇÃO CXLVI

PÁGINA 1

CADERNO I - EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 021/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Art. 1º:- Fica nomeada a Sra. MICHELE CRISTINA BARBOZA, RG. n.º 35.162.132-5, CPF. n.º 290.781.008-18, para o cargo em Comissão de Assessor Intersetorial, a partir desta data.

Art. 2º:- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

_____ PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR

_____ PROCURADOR JURÍDICO

TITULAR - TATIANE LIMA TEIXEIRA GATTI

EM SUBSTITUIÇÃO - LAIS FAVARO BERTUCCI

Art. 2º:- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

_____ PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR

_____ PROCURADOR JURÍDICO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.220 DE 02 DE MARÇO DE 2026

(Projeto de Lei n.º 014/2026, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º:- Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

020700 - DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0008.2009.0000 - CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

Manutenção das Festividades e Comemorações

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ficha 336 R\$500.000,00

=====

TOTAL R\$500.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias:

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 022/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA NOVO MEMBRO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º:- Em virtude do desligamento, de membro do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, constado em Ata, fica nomeado novo membro como segue:

Representantes dos Pais de Alunos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025

<https://diario.pmariranha.com.br/>

Segunda-feira, 09 de Março de 2026

ANO I | EDIÇÃO CXLVI

PÁGINA 2

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
020200 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.846.0002.2025.0000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4.4.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS - ficha 62 R\$80.000,00
020800 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
17.512.0010.2034.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 388 R\$210.000,00
26.782.0010.2037.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 400 R\$210.000,00
=====

TOTAL R\$500.000,00

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 2 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR

PROCURADOR JURÍDICO

Art. 1º:- Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
020700 - DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0008.2009.0000 - CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
Manutenção das Festividades e Comemorações
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ficha 336 R\$500.000,00
=====

TOTAL R\$500.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
020200 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.846.0002.2025.0000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4.4.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS - ficha 62 R\$80.000,00
020800 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
17.512.0010.2034.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 388 R\$210.000,00
26.782.0010.2037.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 400 R\$210.000,00
=====

TOTAL R\$500.000,00

Art. 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR

PROCURADOR JURÍDICO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.995 DE 02 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO VALOR DE R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei n.º 3.220, de 02/03/2026.

DECRETA:-

Município de Ariranha - SP Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PÁGINA 2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025

<https://diario.pmariranha.com.br/>

Segunda-feira, 09 de Março de 2026

ANO I | EDIÇÃO CXLVI

PÁGINA 3

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.997 DE 03 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDORA

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Art. 1.º - Fica declarada APOSENTADA, por idade, a servidora SILVIA SANDRA CARNELOSSI SELIN, RG. n.º 10.545.037, CPF. n.º 290.972.898-66, conforme comunicado recebido do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Art. 2º - Declara a vacância do cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, então ocupado pela servidora ora aposentada, conforme art. 33, VII, Lei n.º 1.221, de 23/05/1991.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR

PROCURADOR JURÍDICO

Art. 1.º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2308.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 169 R\$50.000,00

020601 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0006.2050.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 259 R\$50.000,00

020700 - DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0008.2009.0000 - CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 332 R\$20.000,00

=====

TOTAL R\$120.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de anulação de dotações vigentes:

020200 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

28.846.0002.2027.0000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - ficha 65 R\$120.000,00

=====

TOTAL R\$120.000,00

Art. 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR

PROCURADOR JURÍDICO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.996 DE 02 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO VALOR DE R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei n.º 3.201, de 03/12/2025.

DECRETA:-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025

<https://diario.pmariranha.com.br/>

Segunda-feira, 09 de Março de 2026

ANO I | EDIÇÃO CXLVI

PÁGINA 4

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.993 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO VALOR DE R\$149.000,00 (CENTO E QUARENTA E NVOE MIL RÉAIS).

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei n.º 3.201, de 03/12/2025.

DECRETA:-

Art. 1.º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

- 020300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.243.0003.2016.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
- 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 85 R\$ 5.000,00
- 020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0009.2013.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
- 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE - ficha 150 R\$ 1.000,00
- 10.301.0009.2308.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
- 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 169 R\$82.000,00
- 10.302.0009.2020.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
- 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE - ficha 179 R\$ 5.000,00
- 020600 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
- 12.361.0006.2050.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
- 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 259 R\$20.000,00
- 020700 - DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
- 13.392.0008.2009.0000 - CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
- 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 332 R\$17.000,00
- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ficha 336 R\$15.000,00
- 27.812.0008.2038.0000 - CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
- 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - ficha 361 R\$ 2.000,00
- 020900 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
- 20.605.0011.2040.0000 - MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ficha

412 R\$ 2.000,00

=====

TOTAL R\$149.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de anulação de dotações vigentes:

- 020100 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
- 04.122.0002.2003.0000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - ficha 24 R\$ 5.000,00
- 020300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.241.0003.2045.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
- 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - ficha 71 R\$ 1.000,00
- 08.244.0003.1001.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
- 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ficha 89 R\$ 5.000,00
- 08.244.0003.1067.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
- 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE - ficha 91 R\$ 2.000,00
- 08.244.0003.2017.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
- 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - ficha 96 R\$ 2.000,00
- 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 101 R\$ 1.000,00
- 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - ficha 106 R\$ 1.000,00
- 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - ficha 114 R\$ 2.000,00
- 020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0009.1001.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
- 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ficha 125 R\$98.000,00
- 10.302.0009.2020.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
- 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - ficha 177 R\$10.000,00
- 020500 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS
- 12.306.0007.1001.0000 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS
- 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ficha 217 R\$ 5.000,00
- 12.367.0007.2031.0000 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS
- 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - ficha 243 R\$ 1.000,00
- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ficha 244 R\$ 1.000,00
- 020700 - DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
- 27.812.0008.2038.0000 - CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025

<https://diario.pmariranha.com.br/>

Segunda-feira, 09 de Março de 2026

ANO I | EDIÇÃO CXLVI

PÁGINA 5

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTR. GRATUITA - ficha 359 R\$ 2.000,00

3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - ficha 360 R\$ 2.000,00

020800 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0010.2033.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - ficha 372 R\$ 2.000,00

3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - ficha 375 R\$ 2.000,00

021000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.541.0012.2053.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - ficha 418 R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - ficha 421 R\$ 5.000,00

=====

TOTAL R\$149.000,00

Art. 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR

PROCURADOR JURÍDICO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.994 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE de 2026, NO VALOR DE R\$575.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei n.º 3.159, de 01/07/2025.

DECRETA:-

Art. 1.º Ficam remanejadas as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026:

ACRÉSCIMOS

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2308.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL D E CONSUMO - ficha 425 R\$80.000,00

020800 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0010.1008.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ficha 426 R\$495.000,00

=====

TOTAL R\$575.000,00

REDUÇÕES

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2013.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL D E CONSUMO - ficha 141 R\$80.000,00

020800 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0010.1008.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ficha 366 R\$495.000,00

=====

TOTAL R\$575.000,00

Art. 2º:- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes (Lei n.º 3.159, de 01 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 27 DIAS
DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR

PROCURADOR JURÍDICO

Diretoria de Cultura e Lazer

Comunicados

COMUNICADO

O Município de Ariranha, por meio da Diretoria de Cultura e Lazer, informa que recebeu o repasse no valor de R\$ 67.407,39 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e trinta e nove centavos), oriundo do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Cultura, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399/2022.

Os recursos serão destinados ao desenvolvimento de ações culturais no município, conforme planejamento estabelecido no Plano de Aplicação de Recursos (PAR), aprovado na plataforma federal.

As orientações e oportunidades de participação para os agentes culturais serão divulgadas por meio dos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Ariranha.

Ariranha/SP, 06 de março de 2026.

Diretoria de Cultura e Lazer

Prefeitura Municipal de Ariranha